



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1296/91

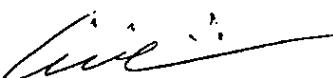
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o KART CLUBE DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 1991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____	Lv. _____
Publicação: <u>Formato Haja</u>	
N.º S. <u>Fls. 14</u>	
Edição de <u>13 a 19.07.91</u>	
<u>Servidor</u>	